



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 9 de Setembro de 2003



Série

Número 171

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho conjunto

SECRETARIAREGIONAL DO TURISMO E CULTURA

Aviso

SECRETARIAREGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Anúncio

Aviso

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO

Despacho n.º 62/2003

Rectificações

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Avisos

Anúncio

SMD - SOCIEDADE METROPOLITANA DE DESENVOLVIMENTO, S.A.

Concurso Público n.º 05/2003

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

FUN - CENTROS TEMÁTICOS DO FUNCHAL, LDA.

Contrato de sociedade

SOCIEDADE IMOBILIÁRIA DO ANTIGO PILAR, LDA.

Alteração de pacto social

**PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL E
SECRETARIAREGIONALDOS ASSUNTOS SOCIAIS****Despacho conjunto**

Considerando que foi aprovada a estrutura orgânica da Direcção Regional de Planeamento e Saúde Pública, através do Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2003/M, de 20 de Agosto, e que há que nomear o respectivo Director Regional.

Determina-se ao abrigo do artigo 3.º, da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, do artigo 7.º alínea a) do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 8 de Julho, do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2003/M, de 20 de Agosto, a nomeação da Mestre Maria Isabel Correia Lencastre da Costa, Médica Chefe de Serviço da Carreira Médica de Saúde Pública, do Quadro de Pessoal do Serviço Regional de Saúde, E.P.E., na qualidade de Directora Regional de Planeamento e Saúde Pública, com efeitos a 21 de Agosto de 2003.

Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

Assinado em 22 de Agosto de 2003.

O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL EM EXERCÍCIO,
João Carlos Cunha e Silva

A SECRETÁRIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS,
Conceição Almeida Estudante

Curriculum vitae**IDENTIFICAÇÃO:**

Nome: Maria Isabel Correia Ribeiro Lencastre da Costa

Data de Nascimento: 23 de Fevereiro de 1946

Naturalidade: São Pedro - Funchal

Estado Civil: Casada

Residência: Santa Maria Maior - Funchal

QUALIFICAÇÃO ACADÉMICA E PROFISSIONAL:
1975

- Licenciada em Medicina pela Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, com a classificação de Bom - 14 valores.

1981

- Diplomada em Saúde Pública pela Escola Nacional de Saúde Pública, com a classificação de Muito Bom.

1984/85

- Frequentou o curso “Methodes Statistiques, Epidemiologiques et Operationnelles Appliquees à la Medicine et à la Santé Publique”, na “École de Santé Publique de L’Université Libre de Bruxelles” obtendo como classificação na deliberação final do Júri - Distinction - (79, 2%).

1992/95

- Frequentou o curso de Mestrado em Epidemiologia da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, tendo defendido a respectiva dissertação em 1995, foi-lhe concedido o grau de mestre em Epidemiologia com a classificação de Muito Bom.

CARGOS DESEMPENHADOS:

1979/82

- Subdelegada de Saúde do concelho de Montemor-
-Velho.

1982

- Transferência para a Região Autónoma da Madeira por despacho do Secretário de Estado da Saúde de 29/11/80.

1982

- Nomeada por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 22/1/82 - Médica Responsável da Valência de Saúde Escolar.

1983

- Nomeada Directora Técnica Médica da Direcção Regional de Saúde Pública.

1987

- Nomeada por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 30/07/87, Coordenadora do Grupo de Trabalho para o Estudo da Prevalência da Infecção pelo Vírus da Imunodeficiência Humana.

1988

- Empossada Directora Regional de Saúde Pública em 10 de Novembro de 1988, exerceu funções até 1992.

1990

- Nomeada por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais de Março de 1990, Coordenadora do Internato Complementar de Saúde Pública, no Conselho Regional dos Internatos Médicos, na Região Autónoma da Madeira, exerceu essas funções até Dezembro de 1992.

1990

- Nomeada por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 09/10/90, Representante da Região Autónoma da Madeira no grupo coordenador “Who Regional Food Safety Programme for the 1990’s”, participou em várias reuniões do grupo que culminaram com a elaboração de relatório e recomendações às autoridades competentes.

1992

- Nomeada Coordenadora do Grupo Regional da Luta Contra a Sida, exerceu essas funções até 1995. No âmbito destas funções promoveu e participou em diversas acções de formação dos Técnicos de Saúde e ainda em Sessões de Educação para a Saúde, junto de Escolas e da População em geral.

1994

- Em 15 de Novembro, tomou posse como Directora Regional de Saúde, funções que exerceu até Fevereiro de 1997.

1997

- Em 24 de Fevereiro, por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, foi nomeada Directora do Departamento de Investigação e Garantia da Qualidade. No âmbito das funções desenvolvidas neste Departamento foi responsável pela dinamização de vários estudos nomeadamente: Diagnóstico da Situação Alimentar e Nutricional da RAM - Estudo dos Hábitos Alimentares da População Adulta e do estudo - Avaliação do Estado Nutricional das Crianças dos 0 aos 9 anos de Idade.

1997

- Nomeada em 1 de Abril, representante da RAM na “Regions for Health Network” - RHN (Rede de Regiões pela Saúde na Europa).

1997

- Nomeada por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 27/10/97, Representante da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, no Grupo de Acompanhamento do Plano Regional da Política do Ambiente.

1999

- Nomeada por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 31 de Março, Coordenadora do Núcleo Coordenador do Programa Regional do Rastreamento do Cancro da Mama.

2001

- Nomeada por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais, de 26 de Março, Representante da

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais no Conselho Regional da Qualidade.

2001

- Nomeada por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais, de 16 de Maio, Membro da Comissão Científica das Jornadas Médicas das Ilhas Atlânticas.

2001

- Nomeada por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 4 de Dezembro Coordenadora do Grupo de Trabalho que procedeu à elaboração do Relatório de “Diagnóstico do Sector da Saúde”.

2001

- Em 12 de Dezembro, por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais, foi nomeada co-coordenadora do Grupo de Trabalho encarregue de proceder à elaboração do Plano Estratégico de Saúde.

2003

- Nomeada por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais, de 29 de Maio, Representante no Plano de Implementação da Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável (PIENDS).

2003

- Nomeada por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais, de 2 de Julho, para acompanhar o “Grupo de Acompanhamento do Plano Nacional de Saúde”, na definição de novas orientações estratégicas para um horizonte temporal de 10 anos: 2004 - 2013, sob a orientação do Ministério da Saúde.

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR MAIS RELEVANTE:

1995

- Frequentou o “PUBLIC HEALTH ASSESSMENT TRAINING COURSE” realizado no Porto de 4 a 8 de Setembro, o qual teve a duração de 40 horas, dinamizado pela Universidade do Porto, através do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, em colaboração com a “Agency for Toxic Substances and Disease Registry” do Serviço de Saúde Pública dos EUA.

1998

- Frequentou o curso de “AUDITORES DE QUALIDADE”, num total de 112 horas, dinamizado pela AGESFAL MANAGEMENT INSTITUTE, Empresa Certificada pelo Instituto Português da Qualidade.

2000

- Possui o curso “MANAGEMENT DA QUALIDADE NA FORMAÇÃO”, num total de 240 horas, dinamizado pelo Centro de Empresas e Inovação da Madeira.

2001

- Frequentou o curso sobre “PREPARAÇÃO PEDAGÓGICA DE FORMADORES - I, II E III MÓDULOS”, num total de 100 horas dinamizado pela Direcção Geral da Administração Pública de Lisboa e pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional de Lisboa.

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Aviso

1 - Faz-se público que, pelo Despacho n.º 50/2003, de 01.SET, do Secretário Regional do Turismo e Cultura, está aberto concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, contado a partir da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial (distribuição), para provimento do seguinte lugar pertencente ao quadro de pessoal dos Serviços de Apoio ao Secretário Regional do Turismo e Cultura:

- Assistente Administrativo Especialista da carreira de assistente administrativo - um lugar.

2 - O prazo de validade do concurso caduca com o preenchimento do lugar.

3 - São requisitos especiais de admissão ao concurso:
- Possuir, pelo menos, três anos na categoria de Assistente Administrativo Principal da carreira de assistente administrativo, com classificações de serviço não inferior a Bom.

4 - A área funcional inerente à categoria ora posta a concurso é na Direcção de Serviços Administrativos (DSA), sendo o local de prestação de trabalho no Funchal.

5 - O método de selecção a utilizar é a avaliação curricular - considerando a classificação de serviço, que é apurada de acordo com o Despacho n.º 141/99, de 22.OUT, do Secretário Regional do Turismo e Cultura, publicado no Jornal Oficial da RAM n.º 206, II série, de 99-10-25.

5.1 - A avaliação curricular tem carácter eliminatório para os que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

5.2 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo essa acta facultada aos candidatos sempre que solicitada.

5.3 - A classificação final de cada candidato é a classificação da respectiva avaliação curricular.

6 - As candidaturas devem ser formalizadas durante o prazo de abertura do concurso, mediante requerimento dirigido ao Secretário Regional do Turismo e Cultura (endereço: Avenida Arriaga, 18 - 9004-519 Funchal), do qual deve constar, relativamente ao requerente:

a) Identificação com indicação da morada e número de telefone;

b) Declaração, sob compromisso de honra, de que satisfaz os adequados requisitos gerais, de acordo com o n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.JUL.

6.1 - Devem ser anexados ao requerimento - cujo modelo é fornecido pelo Sector de Pessoal da DSA - os seguintes documentos respeitantes ao candidato (as fotocópias devem ser devidamente autenticadas, sempre que for julgado conveniente):

a) Fotocópia do Bilhete de Identidade;
b) Habilitação académica de base (completa);

c) Formação profissional (estágios, acções ou cursos de formação e aperfeiçoamento profissional da área da carreira de assistente administrativo ou com afinidade a esta, com a indicação da duração de cada um);

d) Declaração indicando a actual categoria e carreira, bem como a antiguidade na categoria e carreira actuais e na função pública;

- e) Últimas classificações de serviço em ordem a satisfazer os requisitos especiais mencionados no ponto 3 deste aviso.

6.2 - Para os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal dos Serviços de Apoio ao Secretário Regional do Turismo e Cultura, os documentos indicados nas alíneas b) a e) do ponto anterior são oficiosamente entregues ao júri do concurso, pelo Sector de Pessoal da DSA, com base no respectivo processo individual, devendo os candidatos apresentar os comprovativos julgados pertinentes à sua avaliação curricular, nos termos do ponto 5 deste aviso, que não constem do seu processo individual.

7 - A relação de candidatos e a lista de classificação final são afixadas na DSA.

8 - A composição do júri é a seguinte:

Presidente:

- João Avelino Gonçalves Rodrigues, Director de Serviços.

Vogais efectivos:

- Laura Maria Moniz Franco Rodrigues, Chefe de Departamento, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;
- Maria Helena dos Passos Rêgo Grácio, Chefe de Secção.

Vogais suplentes:

- Maria Clara Rodrigues Teixeira Brazão, Chefe de Secção;
- Elisabete Sousa Mendes Ferreira, Assistente Administrativo Especialista.

Funchal, 3 de Setembro de 2003.

O PRESIDENTE DO JÚRI, João Avelino Gonçalves Rodrigues

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Anúncio

CONCURSO PÚBLICO N.º 57/2003
"BENEFICIAÇÃO DO TRAÇADO DA E.R. 101
S. VICENTE - PORTO MONIZ - 4ª FASE"

- 1 - O Dono da Obra é a Região Autónoma da Madeira - Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes - (Direcção Regional de Estradas) - Direcção de Serviços de Concursos e Contratos - Rua Dr. Pestana Júnior, 6, 9054-558 Funchal, Telefone 291-207200 - Fax 291-207385.
- 2 - Concurso Público nos termos do artigo 80.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 3 - a) Local de Execução: Região Autónoma da Madeira - Concelhos de S. Vicente e Porto Moniz.
b) Designação da empreitada: "Beneficiação do Traçado da E.R. 101, S. Vicente - Porto Moniz - 4ª Fase".

c) Natureza e extensão dos trabalhos:

- Beneficiação de um troço de estrada para uma plataforma de 9 m (1+7+1) com uma extensão total de 11 Km e que incluem trabalhos de pavimentação, equipamentos de controlo e combate a incêndios, iluminação, sinalização e segurança dos túneis em construção bem como a execução de troços a céu aberto e obras de arte.

d) Descrição:

- Os trabalhos a que se refere a presente empreitada estão classificados no vocabulário comum para contratos públicos, publicado no suplemento do J.O.C.E. n.º S169, de 3 de Setembro de 1996, com a seguinte referência: 45 230000-8 - Construção geral de estradas.

e) Preço Base do Concurso: O preço base do concurso é de € 65.000.000,00, com exclusão do IVA.

4 - O prazo de execução da empreitada é de 12 meses a contar da data da consignação, incluindo sábados, domingos e feriados.

5 - a) O processo de concurso encontra-se patente no Serviço e endereço indicados no ponto 1 supra, onde pode ser examinado durante as horas de expediente, desde a data do respectivo anúncio até ao dia e hora do acto público do concurso e adquiridos após inscrição prévia.

Os pedidos de inscrição podem ser dirigidos à entidade referida no ponto 1 a partir da data de publicação deste anúncio e até ao dia 29 de Outubro de 2003.

b) O fornecimento do processo de concurso será efectuado mediante o pagamento de € 1.000,00 para papel opaco ou € 250,00 para suporte digital, em dinheiro ou cheque visado, passado à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira, no prazo de 6 (seis) dias a contar da data de recepção do respectivo pedido.

6 - a) As propostas serão entregues até às 17:00 horas do dia 5 de Novembro de 2003, devendo ser enviadas pelo correio sob registo, com aviso de recepção ou entregues em mão, contra recibo.

b) As propostas deverão ser enviadas ou entregues no endereço indicado em 1 supra.

c) As propostas, bem como os elementos que a acompanham, devem ser redigidas em língua portuguesa, tendo em consideração o disposto no n.º 1 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

7 - a) Poderão assistir ao acto público do concurso, todas as pessoas interessadas, mas só poderão intervir os representantes das firmas devidamente credenciados, nos termos do Programa de Concurso.

b) O acto público do concurso terá lugar às 10:00 horas do dia 6 de Novembro de 2003, no endereço indicado em 1 supra.

8 - O concorrente a quem for adjudicada a obra, deverá prestar dentro do prazo e forma legal, a caução correspondente a 5% do valor total da adjudicação.

9 - A empreitada é por Série de Preços nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. A cobertura orçamental será assegurada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, através

da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes.

- 10 - Podem concorrer empresas ou grupos de empresas, que declarem a intenção de se constituírem juridicamente em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, ou em A.C.E., tendo em vista a celebração do contrato.
- 11 - a) Os concorrentes deverão ser titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, com as seguintes autorizações:
- Empreiteiro Geral de Estradas na classe correspondente ao valor da sua proposta;
 - Das 10.^a e 15.^a subcategorias da 3.^a categoria, da 2.^a subcategoria da 5.^a categoria e das 2.^a, 7.^a, 8.^a, 9.^a subcategorias da 6.^a categoria correspondentes, cada uma, ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitam, consoante a parte que a cada um desses trabalhos cabe na proposta;
- b) Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, a que se referem as alíneas b), c) e d) do art.º 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos dos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.
- c) Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica, de acordo com o estabelecido no Programa de Concurso.
- 12 - O prazo de validade das propostas é de 66 dias, a contar da data do acto público do concurso, nos termos do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 13 - O critério de adjudicação da empreitada, é o da proposta economicamente mais vantajosa, atendendo aos seguintes factores, subfactores e ponderações:
- a) Valia Técnica da Proposta - 0.60;
Avaliada pela classificação obtida e respectiva ponderação nos seguintes subfactores de apreciação das propostas:
- Plano de Trabalhos - 0.35;
 - Memória Descritiva e Justificativa do modo de execução da obra - 0.35;
 - Adequação dos Cronogramas e Relações de Equipamento e Pessoal - 0.30;
- b) Prazo - 0.20;
Avaliado pela classificação obtida e respectiva ponderação nos seguintes subfactores de apreciação das propostas:
- Prazo Proposto - 0.70;
 - Garantia de Cumprimento do Prazo - 0.30;
- c) Preço - 0.20.
- 14 - Não é admitida a apresentação de propostas variantes.
- 15 -
- 16 - Não foi publicado anúncio de informação prévia no Jornal Oficial das Comunidades Europeias.
- 17 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, no

Diário da República e no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira em 5 de Setembro de 2003.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 5 de Setembro de 2003.

PEL'O CHEFE DO GABINETE, Maria Jovita O. Freitas

LABORATÓRIO REGIONALDE ENGENHARIA CIVIL

Aviso

Por despacho do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 27/08/03, foi autorizada a nomeação definitiva, na sequência de concurso externo de ingresso, para uma vaga de Técnico Superior de 2.^a classe, na área de Física, para o quadro de pessoal do Laboratório Regional de Engenharia Civil, anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 3/96/M, de 7 de Março, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 36/2000/M, de 11/07, de Ana Rita Barreto Baptista.

Está isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Laboratório Regional de Engenharia Civil, 1 de Setembro de 2003.

O DIRECTOR, Daniel Jorge Ribeiro Figueira da Silva

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Despacho n.º 62/2003

Pela Portaria n.º 110/2002, de 14 de Agosto veio fixar-se o novo regime dos estabelecimentos públicos do 1.º ciclo do ensino básico e da educação pré-escolar a funcionar na Região em regime de tempo inteiro (ETI'S) com relevo para os projectos educativos próprios de cada escola e em prol da qualidade do serviço público de educação.

No número 10 do aludido diploma consagra-se que nas ETI'S é colocado pessoal administrativo, de apoio educativo, operário e auxiliar de acordo com os rácios fixados anualmente por despacho do Secretário Regional de Educação, ouvidas as Delegações Escolares e os Órgãos de Gestão e Administração das Escolas.

Importa, pois, dar cumprimento ao estatuído legalmente. Assim, ao abrigo do número 10 da Portaria n.º 110/2002, de 14 de Agosto, determino:

- 1 - Os rácios a que obedece a colocação de pessoal administrativo, de apoio educativo, operário e auxiliar nas Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico e de Educação Pré-Escolar a funcionar em regime de Tempo Inteiro são idênticos aos estabelecidos para o ano escolar de 2002/2003 corporizado no mapa I anexo ao Despacho n.º 114/2002, de 20 de Novembro, para o qual remetemos.
- 2 - O presente despacho vigora para o ano escolar de 2003/2004.

Secretaria Regional de Educação, aos 12 de Agosto de 2003.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Rectificação

Por ter saído com inexactidão no Jornal Oficial n.º 135, II Série, Suplemento, de 17 de Julho de 2003, onde se lê:

“...Direcção Regional de Administração Educativa, aos 15 de Julho de 2003...”.

deverá ler-se:

“...Direcção Regional de Administração Educativa, aos 17 de Julho de 2003...”.

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 2 de Setembro de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Rectificação

Por ter saído com inexactidão no Jornal Oficial n.º 155, II Série, de 14 de Agosto de 2003, onde se lê:

“... cujo aviso de abertura foi publicado no Jornal Oficial e no Diário da República de 17 de Julho de 2003 ...”.

deverá ler-se:

“... cujo aviso de abertura foi publicado no Jornal Oficial, n.º 135, II Série, Suplemento, de 17 de Julho de 2003 e no Diário da República n.º 174, II Série, de 30 de Julho de 2003...”.

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 2 de Setembro de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS**Aviso**

1 - Nos termos do n.º 2 do artigo 3.º e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, e do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/93/M de 25 de Maio, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/99/M de 30 de Novembro, torna-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais de 26-08-2003, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no JORAM, para preenchimento de três vagas de Vigilante da Natureza Principal, da carreira de Vigilantes da Natureza, do quadro de pessoal do Parque Natural da Madeira, constante do mapa anexo n.º II ao Decreto Regulamentar Regional n.º 13/93/M de 25 de Maio, alterado pela Portaria n.º 19/98 de 23 de Fevereiro e Decreto Regulamentar Regional n.º 19/99/M de 30 de Novembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2003/M de 2 de Maio.

2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de Vigilante da Natureza Principal, do Grupo de Pessoal Técnico Profissional, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 23/99/M, de 27 de Agosto, sendo o local de trabalho o da localização das áreas ou zonas que se encontram

afectas ao Parque Natural da Madeira, enquanto áreas ou zonas protegidas pelo P.N.M. na R.A.M., sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.

3 - O concurso é válido apenas para as referidas vagas e esgota-se com o preenchimento das mesmas.

4 - O conteúdo funcional dos lugares a preencher consta dos artigos 3.º e 4.º do anexo III ao Decreto Regulamentar Regional n.º 13/93/M, de 25 de Maio (Estatuto do Corpo de Vigilantes da Natureza), alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2003/M, de 2 de Maio, consistindo genericamente no desenvolvimento formas de informação, divulgação, educação ambiental, vigilância e fiscalização, nomeadamente no âmbito do acompanhamento das populações e visitantes das áreas classificadas.

5 - São requisitos de admissão ao concurso:

5.1 - Gerais:

Os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.2 - Especiais:

- a) Possuam a categoria de Vigilante da Natureza de 1ª classe, da carreira de Vigilantes da Natureza, com pelo menos três anos na categoria e classificados de Muito Bom, ou cinco anos classificados no mínimo de Bom.
- b) Terem exercido funções de conteúdo idêntico ao do lugar a preencher, pelo período mínimo de tempo a que se reporta a alínea anterior.

6 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer nos Serviços Administrativos do Parque Natural da Madeira, dirigidas a Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, dentro do prazo de abertura de concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Edifício Golden Gate n.º 21, 5.º andar - 9000 Funchal.

6.1 - Do requerimento deverão constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal, número de telefone).
- b) Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.
- c) Habilitações Literárias.
- d) Declaração do candidato sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.
- e) Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão.
- f) Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública.

- g) Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela a que concorre.
- 6.2 - Os requerimentos de admissão ao concurso, deverão ainda ser instruídos dos seguintes documentos:
- Certificado das habilitações literárias exigidas.
 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos.
 - Curriculum Vitae detalhado, dactilografado em papel formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- 6.2.1 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do ponto 6.2, desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 6.2.2 - Os funcionários do Parque Natural da Madeira, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b), do ponto 6.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 7 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:
- 7.1 - Avaliação Curricular.
- 7.1.1 - Avaliação curricular será considerada de acordo com o previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, sendo os respectivos critérios de apreciação, ponderação e classificação final constantes de acta elaborada pelo Júri, a qual poderá desde que solicitada, ser facultada aos candidatos.
- 7.2 - Prova de Conhecimentos Gerais:
O programa de provas de conhecimentos gerais, a efectuar sob a forma escrita, encontra-se publicado no Despacho n.º 269-A/2000, publicado no JORAM, II Série, n.º 206 de 26 de Outubro, rectificado no JORAM, II Série n.º 217, 2.º Suplemento de 13 de Novembro de 2000.
A prova de conhecimentos gerais, comporta uma única fase e não tem carácter eliminatório. O tempo de duração previsto é de sessenta minutos.
- A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética ponderada das classificações obtidas na aplicação dos dois métodos de selecção.
 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no Departamento dos Serviços Administrativos do Parque Natural da Madeira, Jardim Botânico, Bom Sucesso, 9050-251 Funchal.
 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
 - O Júri tem a seguinte constituição:
Presidente:
- Dr.ª Susana Maria Gouveia e Sá Ventura Fontinha Directora do Parque Natural da Madeira
Vogais Efectivos:
- Dr. Paulo Jorge dos Santos Gomes Oliveira - Chefe de Divisão da DCN, do Parque Natural da Madeira, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos.
- Eng.ª Luísa Maria Gouveia - Chefe de Divisão da DOPEA, do Parque Natural da Madeira.
Vogais Suplentes:
- Dr.ª Rosa Maria Cordeiro Pires - Técnica Superior de 1ª classe do Parque Natural da Madeira;
- Dr.º Miguel Duarte Alves Freitas - Técnico Superior de 1ª classe do Parque Natural da Madeira.
 - Este concurso reger-se-á pelos Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decerto Regulamentar Regional n.º 23/99/M, de 27 de Agosto.
- Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal aos 29 de Agosto de 2003.
- PEL' O CHEFE DO GABINETE, Assinatura ilegível

Anúncio

CONCURSO PÚBLICO N.º16 SRA-DRSB/2003 PARA "CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE DESTINO FINAL DE ÁGUAS RESIDUAIS DA SANTA E LAMACEIROS"

1 - A entidade adjudicante é a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais- Direcção Regional do Saneamento Básico, Edifício Golden Gate, Avenida Arriaga, n.º 21 - 4.º andar, 9004-528 FUNCHAL, Telefone: 291 201 830, Fax: 291 220 605

2 - O Concurso é público (nos termos do artigo 80.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março).

3 - a) Local de execução: Concelho do Porto Moniz, Região Autónoma da Madeira.

b) Designação da empreitada: Construção do Sistema de Destino Final de Águas Residuais da Santa e Lamaceiros.

c) Natureza e extensão dos trabalhos: A empreitada compreende a execução dos trabalhos infra designados.

A natureza e extensão dos trabalhos será a seguinte:

- Construção de Colectores gravíticos em PVC DN 200, numa extensão total de 15 944 m, incluindo câmaras de visita;

- Construção das condutas elevatórias em PVC DN 110 numa extensão total de 226 m;

- Construção de duas estações elevatórias enterrada em betão armado, incluindo arranjos exteriores, com as potências estimadas respectivamente de 1.74 KW e 1.65 KW;

- Construção de duas ETAR's para cerca de 1300 habitante equivalentes, para o sistema da Santa e cerca de 500 habitantes equivalentes para o sistema dos Lamaceiros. O sistema de tratamento proposto é por lamas activadas em arejamento prolongado.

- Manutenção das ETAR's e estações elevatórias durante um período de 6 meses após a recepção provisória de cada uma delas.

Classificação CPV - 45232421-9 CPV (conforme o vocabulário comum para os Contratos Públicos, publicado no suplemento do Jornal Oficial das Comunidades Europeias, n.º 5169, de 3 de Setembro de 1996).

O Preço base do concurso é de € 2.560.000,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta mil euros), com exclusão do IVA.

4 - O prazo máximo de execução da empreitada é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de calendário, contados a partir da data da consignação.

A ETAR da Santa deverá estar concluída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias de calendário, contados a partir da data da consignação.

5 - a) O processo de concurso encontra-se patente na SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, na morada indicada em 1., onde pode ser examinado ou adquirido pelos interessados nos dias úteis, nas horas de expediente, desde a publicação do presente anúncio no

Diário da República até ao dia e hora do acto público do concurso.

b) O pedido do processo pode ser feito até 10 dias antes da data de entrega das propostas. O fornecimento do processo far-se-á no prazo máximo de 7 dias de calendário mediante o pagamento da quantia de € 282,50, que já inclui IVA à taxa legal de 13% e poderá ser pago em dinheiro ou em cheque emitido à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira.

6 - a) As propostas devem ser entregues ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, até às 17H00 do 35.º dia a contar do dia seguinte à data de publicação do anúncio no JORAM, se forem enviadas pelo correio, o concorrente será o único responsável se a proposta entrar depois de esgotado o prazo para entrega, não podendo apresentar qualquer reclamação.

b) As propostas devem ser apresentadas na SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, na morada acima indicada em 1.

c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa.

7 - a) Só podem intervir no acto público do concurso as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

b) O acto público do concurso decorrerá no primeiro dia útil seguinte ao termo do prazo para apresentação de propostas, pelas 10H00, na morada indicada em 1.

8 - O adjudicatário garantirá, por caução de 5% (cinco por cento) do preço total da adjudicação, o exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato de empreitada.

9 - A empreitada é segundo o regime de série de preços. Os pagamentos ao empreiteiro serão efectuados de acordo com o disposto nos artigos 202.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

10 - Podem concorrer empresas legalmente constituídas ou grupos de empresas que declarem a intenção de constituírem juridicamente uma única entidade ou um consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

11 - a) Só serão admitidos como concorrentes os titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), devendo ser titulares de autorizações:

- da 1ª categoria (classe correspondente ao valor da proposta);

- da 1ª e 9ª subcategorias da 3ª categoria, da classe correspondente ao valor da proposta relativa aos colectores, condutas e sifão invertido;

- 1ª, 2ª, 8ª, 9ª, 10ª e 12ª subcategoria da 5ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeite, consoante a parte que esses trabalhos cabe na proposta.

b) Para os concorrentes cuja sede se situe noutro Estado membro da União Europeia aplica-se o disposto no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

c) São condições mínimas de admissão a concurso:

I) Capacidade económico-financeira:

- satisfação dos valores de referência (quartil inferior) indicados na Portaria n.º 1547/2002, de 24 de Dezembro, para efeitos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março.

II) Capacidade técnica

- comprovação da execução iniciada e terminada, nos últimos cinco anos, de pelo menos uma estação de tratamento de águas residuais, de tratamento de nível secundário, com uma capacidade mínima de 1000 habitantes;
 - comprovação da execução da actividade de operação e manutenção, actualmente em curso, de pelo menos uma ETAR de nível de tratamento secundário com capacidade mínima de 1000 habitantes;
 - adequação do equipamento e das ferramentas a utilizar na obra às suas exigências técnicas;
 - adequação dos técnicos e dos serviços técnicos a afectar à execução da obra.
- Caso se verifique que algum ou alguns dos concorrentes não possuem capacidade económico-financeira e capacidade técnica para a execução da obra em causa, o mesmo ou os mesmos serão excluídos, não sendo consideradas as suas propostas na fase seguinte, nos termos do n.º 3 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

12 - As propostas terão a validade de sessenta e seis dias contados a partir da data do acto público do concurso. Se necessário, este prazo considerar-se-á prorrogado por consentimento tácito dos concorrentes que nada requeiram em contrário, por mais quarenta e quatro dias.

13 - O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, implicando a ponderação dos seguintes factores, indicados por ordem decrescente de importância:

- 1.º Valia técnica da proposta- analisada com base nos documentos exigidos nas alíneas c), e) e g) do programa de concurso- 60%
Este factor atenderá aos seguintes subfactores:
 - a) Plano de trabalhos- 20%
 - b) Elementos técnicos do equipamento a instalar- 20%
 - c) Memória descritiva e justificativa - 10%
 - d) Adequação dos planos de mão de obra e de equipamento ao plano de trabalhos - 10%
- 2.º Preço- 40%

14 - É admitida a apresentação de propostas variantes nos termos do Programa de Concurso.

15 - O anúncio foi enviado para publicitação no Diário da República e no JORAM em 4 de Julho de 2003.

Funchal, 4 de Julho de 2003.

PEL'O CHEFE DO GABINETE, Assinatura ilegível

INSTITUTO DE HABITAÇÃO

Aviso

Por Despacho n.º 113/2003, de 8 de Agosto de 2003 de Sua Excelência o Senhor Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais e nos termos do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, foi renovada a Comissão de Serviço, com efeitos a partir de 7 de Dezembro de 2003, dos membros do Conselho Directivo do Instituto de Habitação da Madeira:

Presidente:

- Dr. Paulo Alexandre de Atouguia e Aveiro

Vogais:

- Eng.ª Filomena do Carmo Camacho Gomes Faria de Sousa
- Dr.ª Maria da Conceição Rodrigues Berenguer

Esta despesa tem cabimento na rubrica 01.01.02 do orçamento privativo do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira para o ano de 2003.

Está isenta de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, em Funchal, aos 22 de Agosto de 2003.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Paulo Atouguia Aveiro

Aviso

Concluído o processo de concurso de acesso para preenchimento do lugar de Chefe de Divisão de Estudos do Quadro de Pessoal do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, cujo aviso de abertura foi publicado no JORAM, II Série, N.º 191, de 07 de Outubro de 2002;

Por despacho de Sua Excelência Senhor Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais de 12 de Junho de 2003 foi autorizada a nomeação de Carlos Alberto Gomes Gonçalves no lugar de Chefe de Divisão de Estudos, do quadro do Instituto de Habitação da Madeira.

Nos termos da alínea c) n.º 3 do art.º 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece do visto da SRMTC.

Esta despesa tem cabimento na dotação orçamental do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, para o ano de 2003. Classificação Económica 01.01.03.

Instituto de Habitação da Madeira da Região Autónoma da Madeira, em Funchal, aos 22 de Agosto de 2003.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Paulo Atouguia Aveiro

Aviso

Concluído o processo de concurso de acesso para preenchimento do lugar de Chefe de Divisão de Construção do Quadro de Pessoal do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, cujo aviso de abertura foi publicado no JORAM, II Série, N.º 92, de 14 de Maio de 2002;

Por despacho de Sua Excelência Senhor Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais de 12 de Junho de 2003 foi autorizada a nomeação de Jorge Manuel Câmara de Sena Carvalho no lugar de Chefe de Divisão de Construção, do quadro do Instituto de Habitação da Madeira.

Nos termos da alínea c) n.º 3 do art.º 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece do visto da SRMTC.

Esta despesa tem cabimento na dotação orçamental do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, para o ano de 2003. Classificação Económica 01.01.03.

Instituto de Habitação da Madeira da Região Autónoma da Madeira, em Funchal, aos 22 de Agosto de 2003.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Paulo Atouguia Aveiro

SMD - SOCIEDADE METROPOLITANA DE DESENVOLVIMENTO, S.A.

Concurso Público n.º 05/2003

“Recinto de Diversões Aquáticas na Ribeira da Boaventura - Santa Cruz”

PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ENTREGADAS PROPOSTAS

Para os devidos efeitos, torna-se público que o Conselho de Administração da SMD - Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A., recebeu diversos pedidos de vários potenciais concorrentes solicitando a prorrogação do prazo de entrega das propostas do concurso supra mencionado, cujo anúncio foi publicado no Diário da República n.º 182, de 08 de Agosto, no JORAM, II Série n.º 142 de 28 de Julho, no Diário de Notícias da Madeira, no Jornal da Madeira e no Diário de Notícias de Lisboa de 26 de Julho, com fundamento em que a maior parte dos fornecedores e subempreiteiros se encontram de férias, o que dificulta a apresentação das propostas dentro do prazo fixado no anúncio.

Desta forma e a título excepcional, o Conselho de Administração deliberou o seguinte:

- 1 - O prazo para apresentação das propostas, previstas no ponto 6 do anúncio e no ponto 4.1 do Programa de Concurso, é prorrogado até às 17 horas do dia 10 de Outubro de 2003.
- 2 - No mais mantém-se o texto publicado.

Funchal, 5 de Setembro 2003.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Pedro França Ferreira

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

FUN - CENTROS TEMÁTICOS DO FUNCHAL, LDA.

Número de matrícula: 09437/030306;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511223528;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 07/030306

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que entre a Blandy S.G.P.S., Lda e a EITEL - S.G.P.S., LDA., foi constituída a SOCIEDADE em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 2 de Julho de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo 1.º **Tipo e firma**

A sociedade é do tipo de sociedade comercial por quotas e adopta a firma de "FUN -Centros Temáticos do Funchal, Lda.".

Artigo 2.º **Objecto**

A sociedade tem por objecto social a elaboração de projectos, construção, exploração e gestão de centros temáticos de actividades de diversão e espectáculo, diversas, especialmente no domínio turístico-cultural e prestação de serviços conexos.

Artigo 3.º **Sede social**

- 1 - A sociedade tem a sede social na Avenida Zarco, número dois, freguesia da Sé, concelho do Funchal.
- 2 - A sede social poderá ser deslocada dentro do concelho do Funchal ou para concelho limítrofe por simples deliberações da gerência.

Artigo 4.º **Duração**

A sociedade durará por tempo indeterminado.

Artigo 5.º **Capital social**

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de quinhentos mil euros e corresponde à soma de duas quotas,

- uma do valor nominal de quatrocentos e noventa e nove mil novecentos euros, pertencente à sócia Blandy S.G.P.S., Lda. e
- outra do valor nominal de cem euros, pertencente à sócia EITEL, S.G.P.S., Lda..

Artigo 6.º **Prestações suplementares de capital**

Por deliberação unânime dos votos representativos da totalidade do capital social são exigíveis prestações suplementares, por uma ou mais vezes, até ao montante máximo de cinco milhões euros, a dividir proporcionalmente à participação no capital de cada um dos sócios.

Artigo 7.º **Suprimentos**

Qualquer sócio poderá fazer suprimentos à sociedade nas condições de juro e de reembolso a fixar em assembleia geral.

Artigo 8.º **Cessão de quotas**

- 1 - A cessão de quotas, ou parte de quotas, entre sócios é livre, ficando, desde já, autorizadas as respectivas divisões.
- 2 - A cessão de quotas, ou partes de quotas, nas demais situações depende do consentimento da sociedade.

Artigo 9.º **Amortização de quotas**

- 1 - A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, nos casos e termos seguintes:

- a) Por acordo com o sócio;
- b) Quando o sócio for declarado falido ou insolvente;
- c) Quando a quota de um sócio for objecto de arresto, penhora ou qualquer outro procedimento cautelar.

- 2 - A contrapartida da amortização será o valor de liquidação da quota, determinado nos termos legais, salvo no caso de amortização realizada por acordo em que o valor será o convencionado.
- 3 - O pagamento da contrapartida da amortização poderá ser fraccionado em duas prestações anuais, de igual valor.

Artigo 10.º
Assembleias gerais

- 1 - A convocatória para as assembleias gerais será feita por carta registada com a antecedência mínima de quinze dias e com os demais requisitos previstos na lei.
- 2 - Os sócios, sendo pessoas colectivas, far-se-ão representar na assembleia geral pelo seu legal representante ou por procurador mandatado para o efeito, cujos poderes serão válidos enquanto não for revogado o mandato para representação.

Artigo 11.º
Gerência

- 1 - A gerência da sociedade é confiada a dois ou mais gerentes, conforme for deliberado em assembleia geral.
- 2 - O exercício do cargo do gerente será remunerado, ou não, e com dispensa de caução, ou não, conforme os sócios deliberarem em assembleia geral.
- 3 - A gerência terá os mais amplos poderes de gestão dos negócios e representará a sociedade perante quaisquer autoridades administrativas ou judiciais.
- 4 - A sociedade fica vinculada nos seus actos e contratos:
 - a) Pela assinatura de dois gerentes;
 - b) sido conferidos poderes em assembleia geral para a prática de acto certo e determinado ou para a prática de certa e determinada categoria de negócios;
 - c) Pela assinatura de procurador no âmbito dos poderes que lhe forem atribuídos.
- 5 - Aos gerentes fica expressamente vedado obrigar a sociedade em actos ou contratos estranhos aos negócios sociais.

Artigo 12.º
Participações

A sociedade poderá adquirir participações em sociedade com objecto diferente, do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamento complementar de empresa, por simples deliberação da gerência.

Artigo 13.º
Dissolução

- 1 - A sociedade só se dissolve por qualquer dos fundamentos previstos na lei.

- 2 - A liquidação efectuar-se-á extrajudicial mente, sendo liquidatários os gerentes que à data estiverem em exercício.

Artigo 14.º
Lucros do exercício

Os lucros que resultarem do balanço anual, deduzida a parte destinada a reserva legal, poderão ser destinados a quaisquer reservas, fundos ou provisões sem qualquer limitação ou serem distribuídos aos sócios se assim for deliberado em assembleia geral.

Disposições transitórias

Artigo 15.º

- 1 - A gerência da sociedade fica, com dispensa de caução a cargo dos senhores Michael John Blandy, casado, residente na Quinta das Voltas, Ladeira da Casa Branca, 16-A, Funchal, David Arthur Richard Vallat, casado, residente na Moradia das Voltas, Ladeira da Casa Branca número dezasseis A, Funchal e Dr. Luís Augusto Abreu Monteiro de Aguiar (acima identificado), os quais terão os poderes que à gerência pertencem enquanto se não se proceder à designação de outros gerentes.
- 2 - A sociedade inicia imediatamente a actividade, ficando os gerentes designados autorizados a celebrar, anteriormente ao registo, quaisquer negócios em nome dela, designadamente de compra de prédios urbanos sitos na cidade do Funchal bem como da oneração dos mesmos e ainda a efectuar levantamentos das entradas para pagamento das despesas de constituição, registo e giro social.

SOCIEDADE IMOBILIÁRIADO ANTIGO PILAR, LDA.

Número de matrícula: 5175/931213;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511062451;
Número de inscrição: 09;
Número e data da apresentação: Ap. 08/030306

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi alterado o artigo 2.º do contrato, que em consequência ficou com a redacção em apêndice.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 7 de Julho de 2003.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Segundo
Objecto

A sociedade tem por objecto social a elaboração de estudos e projecto de promoção e desenvolvimento imobiliário, a compra e venda de imóveis e/ou fracções autónomas e revenda dos adquiridos para esse fim, bem como a aquisição, construção, exploração e comercialização de empreendimentos imobiliários para a indústria, habitação, comércio, serviços e turismo.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,04 cada	€ 15,04;
Duas laudas	€ 16,47 cada	€ 32,94;
Três laudas	€ 27,06 cada	€ 81,18;
Quatro laudas	€ 28,84 cada	€ 115,36;
Cinco laudas	€ 29,92 cada	€ 149,60;
Seis ou mais laudas	€ 36,36 cada	€ 218,16.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 25,24	€ 12,69;
Duas Séries	€ 48,37	€ 24,28;
Três Séries	€ 58,61	€ 29,23;
Completa	€ 68,46	€ 34,23.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 199/2002, de 10 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)